PORTARIA DE Nº CM-180, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Estabelece critérios para concessão de benefícios e vantagens pessoais para os servidores da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º A concessão de benefícios e vantagens pessoais aos servidores do Poder Legislativo Municipal fica condicionada à formulação de requerimento e aquiescência expressa e por escrito do Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2020.

Divinópolis, 27 de dezembro de 2019

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA

Presidente da Câmara Municipal